



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES GERAIS,  
ESCOLARIDADE, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO DOS  
CARGOS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

CARGO Nº. 01		ADVOGADO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Graduação em Direito com inscrição na OAB	R\$ 2.600,00	40h
01	-			
<b>LOTAÇÃO: Procuradora Geral do Município</b>				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Prestar assessoria jurídica as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeitura. Atender, no âmbito administrativo consultas que lhe forem enviadas, emitindo pareceres e interpretações de textos legais e de outras normas. Acompanhar processos judiciais em diversas áreas; realizar atividades de consultoria jurídica; Participar de reuniões, prolatando pareceres; Dar assistência jurídica quando necessário no âmbito da Prefeitura de Maxaranguape; Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário ou Ministério Público ou outro órgão público; Elaborar e analisar minutas de Decretos, Leis e outros documentos legais; Participar na elaboração de projetos e demais atividades; Participar das reuniões técnicas; Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a sua função. Realizar outras atividades correlatas com a função.				

CARGO Nº. 02		AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS – ACE		
Nº DE VAGAS: 15		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio + ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas	R\$ 2.424,00	40h
14	01			
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente; proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; orientar sobre as condições físicas e higiênico-sanitárias eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); executar o tratamento, com aplicação de Larvicida e Adulticida como medida complementar ao controle mecânico; coletar amostras para análise, fiscalizar e/ou aplicar produto biológico em locais necessários; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; orientar a população, inclusive com campanhas comunitárias, com relação ao combate e aos meios de evitar a proliferação dos vetores; investigar casos de zoonoses e orientar a comunidade quanto ao controle e prevenção das mesmas, efetuar o controle sanitário do ambiente; verificar higiene e conforto ambiental da população; realizar visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas e vetores de importância para a saúde pública; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; informar os órgãos responsáveis na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes em evitar a proliferação doenças; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente de Endemias; executar outras tarefas e atividades afins.				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 03		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – DOM MARCOLINO DANTAS		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio + residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital + ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R\$ 2.424,00	40h
04	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

CARGO Nº. 04		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – CARAÚBAS		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio + residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital + ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R\$ 2.424,00	40h
02	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

CARGO Nº. 05		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – BARRA DE MAXARANGUAPE / NOVA MAXARANGUAPE		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio + residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital + ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R\$ 2.424,00	40h
03	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 06		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MARACAJAÚ		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio + residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital + ter concluído curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas	R\$ 2.424,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

CARGO Nº. 07		AGENTE DE CONTRATAÇÃO (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em qualquer área e curso com certificação da Nova Lei de Licitações com pelo menos 40 horas/aula	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar o trâmite de licitações, produzir documentos inerentes, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Outras atividades correlatas a função.

CARGO Nº. 08		ANALISTA CONTÁBIL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Ciências Contábeis	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e orientar as atividades contábeis; Desenvolver estudos, elaborar, publicar e converter as Demonstrações Contábeis; Atender as auditorias e fiscalizações internas e externas; Analisar e interpretar a legislação; Elaborar e analisar Informações Trimestrais, Quadrimestrais e Demonstrações Financeiras, elaborar relatórios contábeis dos indicadores econômico-financeiros e comparativos de Balanços e Demonstração do Resultado; Elaborar prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, composição mensal dos saldos das contas das operações financeiras; Estabelecer cronogramas para a elaboração dos balancetes mensais. Realizar lançamentos em sistemas contábeis e financeiros da Prefeitura. Outras atividades inerentes a função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

<b>CARGO Nº. 09</b>		<b>ANALISTA DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Ciências Contábeis</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver procedimentos relativos ao planejamento orçamentário e de processos financeiros, conforme necessidades da Prefeitura e legislação pertinente. Contribuir na implantação e execução de planos e programas financeiros, apresentando relatórios técnicos, nos períodos intermediários e finais estabelecidos pelo planejamento geral. Prestar assistência contábil/financeira, orientando tecnicamente as áreas e pessoas envolvidas, sobre normas e procedimentos internos e aspectos legais. Analisar tendências e cenários onde a organização está inserida, visando a identificação/avaliação de riscos, ameaças e oportunidades, do ponto de vista contábil/financeiro, bem como os impactos dentro das diversas Unidades/Órgãos da Instituição. Realizar a preparação de documento com geral (PPA, LDO, LOA). Executar outras tarefas correlatas.

<b>CARGO Nº. 10</b>		<b>ANALISTA FINANCEIRO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Ciências Contábeis</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar relatórios com análise contábil das contas patrimoniais. Garantir que todos os pagamentos sejam realizados nas datas corretas. Organizar e conferir documentos relacionados às contas da Prefeitura. Realizar balancetes mensais. Auxiliar na elaboração das projeções financeiras. Atender às demandas dos auditores externos e internos. Análise de tributos, tanto os retidos na fonte quanto PIS, CONFINS, ICMS. Levantar indicadores relevantes para análises de performance. Realizar lançamentos diversos em sistemas administrativo-financeiros. Outras atividades correlatas.

<b>CARGO Nº. 11</b>		<b>ANALISTA ORÇAMENTÁRIO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Ciências Contábeis</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento**

**ATRIBUIÇÕES:** Analisar mensalmente relatórios gerenciais e orçamentários, bem como relatórios contábeis para manter controles de receitas e despesas; Coordenar a elaboração de relatórios orçamentários regulares e especiais; Consultar gestores para garantir que os ajustes orçamentários sejam feitos em consonância com o planejamento; Prestar assessoria e assistência técnica com análise de custos, alocação fiscal e preparação de orçamento; Resumir orçamentos e apresentar recomendações para a aprovação ou rejeição dos pedidos de fundos; Analisar orçamentos de despesas para verificar as tendências que afetam o orçamento; Examinar as estimativas orçamentárias quanto à integridade, precisão e conformidade com os procedimentos e regulamentos; Interpretar as diretrizes orçamentárias e estabelecer políticas para a execução das diretrizes; Compilar e analisar registros contábeis e outros dados para determinar os recursos financeiros necessários para implementar um programa/projeto. Colaborar na elaboração do PPA, LOA e LDO; Realizar outras atividades inerentes a função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 12		ARQUITETO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**ATRIBUIÇÕES:** Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica de sua área de atuação; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação de obras; Realização de estudo de viabilidade técnica e ambiental; Realizar assistência técnica, assessoria e consultoria; Direção de obras e de serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; Elaboração de orçamentos; Produção e divulgação técnica especializada; Execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico; Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 13		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Serviço Social	R\$ 2.000,00	30h
03	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc.). Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho. Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO Nº. 14		AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Administração e/ou em Gestão Pública e/ou Ciências Contábeis	R\$ 2.000,00	40h
02	-			

**LOTAÇÃO: Controladoria do Município**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar planejamento, programas, roteiros e relatórios de auditorias do Poder Executivo Municipal; Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias; Coordenar e realizar auditorias de regularidade da receita e operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres, despesa e renúncia de receita; e nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, pessoal, de informação e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Municipal; Coordenar e realizar auditorias na execução dos programas de Governo, inclusive em ações descentralizadas realizadas por conta de recursos oriundos do orçamento do Estado/Governo Federal, quanto à execução das metas e dos objetivos estabelecidos; Analisar e elaborar relatório técnico para subsidiar a emissão do parecer conclusivo pelo dirigente do Órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo, na forma disposta em ato próprio pelo Tribunal de Contas do Estado; Emitir relatório técnico sobre as contas anuais prestadas pelos ordenadores de despesas, fundamentado nas informações do relatório e parecer conclusivo; Orientar os agentes públicos em relação aos assuntos pertinentes às finalidades e funções do Sistema de Controle Interno; Executar as atividades relacionadas à apuração e à tramitação dos processos administrativos; Coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Órgão. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 15		AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Nº DE VAGAS: 07		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 1.212,00	40h
07	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Estocar e manipular produtos já preparados; atender às diversas Unidades da Instituição; Auxiliar o farmacêutico nos processos de controle de suprimentos; Alimentar sistemas de controle de estoque e distribuição de itens. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO Nº. 16		AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Graduação Tecnológica na Área de Recursos Humanos e/ou Bacharelado em Administração e/ou Ciências Contábeis	R\$ 2.000,00	40h
02	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÕES:** Desempenha funções auxiliares no setor de Recursos Humanos, tais como: cálculos de folha de pagamento; cálculo de indenizações; preparação de documentos e formulários; Opera micro, através de software previamente instalado, a fim de atender a rotina diária de trabalho; Verifica a **frequência** do pessoal nos cartões de ponto, para efeito de controle e registro na folha de pagamento; Elabora e distribui atestados e cartas em geral; Presta informações aos funcionários da esfera trabalhista, sindical ou previdenciária, por telefone ou pessoalmente, a fim de dirimir as dúvidas existentes de cada funcionário interessado; Mantém fichas de registro e documentos atualizadas, transcrevendo anotações da ficha de registro de empregados, carimbando, assinando, a fim de atender as exigências da legislação; Elabora, quando necessário, formulários, utilizando-se do programa previamente instalado no micro, a fim de atender as necessidades internas do setor; Faz serviço externo, eventualmente e quando necessário, junto a órgãos do Ministério do Trabalho, Previdência Social, sindicatos, etc.; Outros serviços afins a função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

<b>CARGO Nº. 17</b>		<b>BIBLIOTECÁRIO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Biblioteconomia</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ATRIBUIÇÕES:** Disponibilizar informação; gerenciar as bibliotecas escolares e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar a catalogação de livros e outros documentos. Desenvolver acervos e estudos relacionados.

<b>CARGO Nº. 18</b>		<b>BIÓLOGO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Ciências Biológicas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar estudos de fauna e flora; Vistoriar e monitorar áreas de interesse de estudos e fiscalizações da Secretaria; Planejar e executar atividades administrativas relativas à função; Manter registros e elaborar relatórios e estatísticos de atividades; Participar de atividades educativas, científicas e culturais; Elaborar, executar e colaborar na execução de projetos de pesquisa; Executar atividades profissionais de prestação de serviços ao público, correspondentes à sua especialidade; Participar do planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas, projetos, estudos e pesquisas relacionados; Coordenar equipe de apoio, orientando e supervisionando as atividades; Ministrar ensinamentos teóricos e práticos; Organizar arquivo técnico e analisar dados e relatórios; Participar de atividades educativas, científicas e culturais; Participar do planejamento, elaboração, execução e acompanhamento de programas projetos, estudos e pesquisas relacionados à educação ambiental; Programar e orientar visitas educativas e científicas; Elaborar material educativo de divulgação com o apoio dos departamentos competentes; Elaborar estudos técnicos em geral; Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação superior.

<b>CARGO Nº. 19</b>		<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 14</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>R\$ 2.884,23</b>	<b>40h</b>
<b>13</b>	<b>01</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ATRIBUIÇÕES:** Criar rotinas e estratégias eficientes para o aprendizado dos alunos; Desenvolver práticas a serem seguidas em sala de aula; Acompanhar a execução das atividades propostas; Planejar disciplinas; Avaliar planos de aula (conteúdo e didáticas); Elaborar eventos para integrar pais, alunos e professores; Coordenar as atividades do corpo docente, auxiliando no desenvolvimento e melhoria de metodologias de ensino e didática; Auxiliar no processo de formação dos professores, incentivando a participação em cursos, congressos e palestras; Apoiar outros profissionais da escola no desenvolvimento de ações pedagógicas; Analisar as produções dos alunos e os resultados obtidos por eles



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 20		COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.884,23	40h
04	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas junto aos docentes; Assessorar o planejamento pedagógico; Participar e colaborar nas reuniões; Participar da comissão de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação; Acompanhar o desenvolvimento de cursos e participar dos processos de avaliação; Divulgar, propor e apoiar a formação continuada de professores e alunos; Realizar, junto ao corpo docente, estudos temáticos acerca de conhecimentos imprescindíveis à formação específica para a docência; Planejar e coordenar a realização de seminários pedagógicos; Acompanhar o desenvolvimento dos Projetos Integradores oferecendo apoio aos docentes e discentes; Assessorar e orientar alunos e professores quanto aos procedimentos didático-pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades; Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes e propor soluções, quando necessárias; Acompanhar o planejamento das atividades acadêmicas externas; Colaborar com os coordenadores, bibliotecários e professores na elaboração das diretrizes educacionais e Relatórios em geral; Realizar atendimento individualizado a alunos e professores quando solicitado; Identificar alunos com dificuldades de aprendizagem fazendo os encaminhamentos necessários; Elaborar relatórios e estudos técnicas; Acompanhar políticas educacionais e outras atividades inerentes.

CARGO Nº. 21		COVEIRO		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Fundamental Completo	R\$ 1.212,00	40h
04	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar sepulturas, escavando a terra e escorando as paredes da abertura; Retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento; Auxiliar no transporte do caixão e em sua colocação na sepultura; Fechar a sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando-lhe uma laje para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Efetuar a limpeza e a conservação dos jazigos, bem como das dependências do cemitério.

CARGO Nº. 22		CUIDADOR		
Nº DE VAGAS: 15		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Ensino Médio Completo com Curso de Cuidador e/ou Técnico de Enfermagem	R\$ 1.212,00	40h
14	01			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Ministras atividades lúdicas aos alunos; Administração de medicamentos, mediante prescrição médica, requerimento dos responsáveis e apresentação do medicamento; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Ajudar nas brincadeiras; Documentar as ocorrências e encaminhá-las ao gestor; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; Participa das reuniões, dos eventos, de planejamentos e das formações que são oferecidas pela Secretaria; Cumprir e fazer cumprir a Lei da Pessoa com Deficiência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

<b>CARGO Nº. 23</b>		<b>EDUCADOR FÍSICO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Educação Física com inscrição no respectivo conselho</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>02</b>	<b>-</b>			
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches, etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde da Família e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Executar outras tarefas correlatas.</p>				

<b>CARGO Nº. 24</b>		<b>ELETRICISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 02</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Médio com curso técnico na área</b>	<b>R\$ 1.573,26</b>	<b>40h</b>
<b>02</b>	<b>-</b>			
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b>				
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos de todos os tipos. Montar e manter instalações elétricas de prédios públicos e outros estabelecimentos. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Realizar manutenções elétricas em via pública. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas.</p>				

<b>CARGO Nº. 25</b>		<b>ENGENHEIRO AMBIENTAL</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Engenharia Ambiental</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			
<b>LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo</b>				
<p><b>ATRIBUIÇÕES:</b> Desenvolver atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; Planejar o espaço; Gerenciar recursos hídricos; Desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e</p>				



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; Compreender aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; Gerir o ordenamento ambiental e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; Realiza a supervisão, coordenação e orientações técnicas; Realizar estudos, planejamentos e projetos; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômico; Realizar assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão na elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obras e serviços técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico.

CARGO Nº. 26		ENGENHEIRO CIVIL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Engenharia Civil com registro no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO Nº. 27		FARMACÊUTICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Farmácia	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; Interagir com o nível central de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e com a coordenação das Unidades de Saúde, propondo a normatização dos procedimentos relacionados à Assistência Farmacêutica, a fim de obter melhores resultados no acesso, na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos; Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família; Selecionar, programar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família; Acompanhamento Fármaco terapêutico e orientação farmacêutica, avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos; Elaborar, em conformidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Realizar visita domiciliar na Assistência farmacêutica, os profissionais devem realizar o acompanhamento do usuário, em domicílio, com uma periodicidade a ser definida em conjunto com a equipe; Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/ Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica.

CARGO Nº. 28		FISCAL AMBIENTAL		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Graduação em Gestão Ambiental e/ou Ciências Biológicas e/ou áreas afins.	R\$ 1.500,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar a comunidade na interpretação da legislação ambiental; Prestar orientação técnica relacionada ao meio ambiente; Participar de campanhas de educação ambiental; Fiscalizar o fiel cumprimento da legislação federal, estadual e municipal readicionadas ao meio ambiente; Apurar as denúncias e reclamações relacionadas ao meio ambiente, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis; Representar à autoridade competente contra infratores e de outras incursões criminais por parte deles; Apurar irregularidades e aplicar as medidas e sanções administrativas de advertência, multas, embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas, suspensão parcial ou total de atividades, apreensão, destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração, demolição, e demais sanções cabíveis que contrariem as normas da legislação ambiental; Emitir relatórios de vistorias e fiscalização derivados das sanções administrativas, bem como no âmbito do licenciamento ambiental; Observar, na execução das suas atividades, a pertinência das matérias da sua atribuição e representar aos órgãos competentes os atos que forem estranhos a sua atribuição; Requisitar e obter auxílio da força policial para assegurar o pleno exercício das suas funções; Acessar livremente, mediante identificação funcional, os órgãos públicos e os estabelecimentos privados de natureza comercial, industrial, prestadores de serviços e similares, em área urbana e rural, sujeitos a ação fiscal, relacionada ao meio ambiente.

CARGO Nº. 29		FISCAL DE TRIBUTOS		
Nº DE VAGAS: 02		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio	R\$ 1.212,00	40h
02	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Gestão Tributária**

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Colaborar com estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

CARGO Nº. 30		FISCAL URBANÍSTICO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas afins	R\$ 1.500,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

**ATRIBUIÇÕES:** Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; Verificar o licenciamento para instalação eventos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito de irregularidades encontradas; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora; Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, altofalantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como, a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Inspeccionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, instalação, horário e organização; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como, quanto à observância de aspectos estéticos; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuem a documentação exigida; Verificar a regularidade do licenciado de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõe, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam; Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspeccionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de habite-se; Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como, a observância das escalas de plantão das farmácias; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aqueles que violarem as posturas municipais e a legislação urbanística; Instaurar processos por infração verificada, instruindo-os, inclusive com despachos interlocutórios; Determinar sindicâncias especiais para a instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Receber defesas ou recursos e emitir parecer conclusivo, encaminhando-os à decisão da instância administrativa superior; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados.

CARGO Nº. 31		FISIOTERAPEUTA		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Fisioterapia com registro no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	40h
04	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar diagnóstico com levantamento de problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação. Desenvolver ações de promoção e proteção a saúde em conjunto com as equipes de saúde da família. Desenvolver ações para subsidiar o trabalho Equipes de Saúde da Família no que diz respeito ao desenvolvimento infantil. Desenvolver ações conjuntas com Equipes de Saúde da Família visando o acompanhamento das crianças que apresentem risco de alteração no desenvolvimento. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhado, de acordo com as necessidades dos usuários e a capacidade instalada das Equipes de Saúde da Família. Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos. Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos. Capacitar, orientar e dar suporte as ações dos Agentes Comunitários de Saúde. Realizar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares. Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Orientar e informar pessoas com deficiência, cuidados e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente as características especiais de cada indivíduo. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo e situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes. Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos necessários; Realizar encaminhamentos e acompanhamento das indicações de concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

<b>CARGO Nº. 32</b>		<b>FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc. Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contrarreferência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

<b>CARGO Nº. 33</b>		<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 05</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Nutrição com registro no respectivo conselho</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>05</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretarias Municipais de Saúde e Educação, Cultura e Esportes**

**ATRIBUIÇÕES:** Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários. Capacitar as Equipes de Saúde da Família / Educação e participar de ações vinculadas aos programas de controle, prevenção dos distúrbios nutricionais com carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição. Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e contrarreferência do atendimento. Prestação de serviços de assistência nutricional dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para crianças; promover a orientação e educação alimentar nas escolas municipais, pré-escolas e creches; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar a administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

<b>CARGO Nº. 34</b>		<b>PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 40</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>R\$ 2.884,23</b>	<b>30h</b>
<b>38</b>	<b>02</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministras horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 35		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº DE VAGAS: 30		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.884,23	30h
28	02			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Auxiliar as crianças na alimentação; Promover horário para repouso; Garantir a segurança das crianças na instituição; Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; Apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Organizar registros de observações das crianças; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

CARGO Nº. 36		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nº DE VAGAS: 09		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	R\$ 2.884,23	30h
09	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 37		PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA		
Nº DE VAGAS: 09		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.884,23	30h
09	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 38		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Química e/ou Física	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 39		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Geografia	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 40		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em História	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 41		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESÁ		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Letras – Língua Inglesa	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 42		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 43		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 44		PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ARTES		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Licenciatura em Artes	R\$ 2.884,23	30h
06	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; Elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando horas-aula e os dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Levantar e interpretar dados relativos à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; Estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Realizar o preenchimento de documentos e informações impressos e em sistemas oficiais. Outras atividades inerentes a função.

CARGO Nº. 45		PSICOLÓGO		
Nº DE VAGAS: 03		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Psicologia com registro no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	40h
03	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou Secretaria Municipal de Saúde

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CARGO Nº. 46		PSICOPEDAGOGO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Superior em Psicopedagogia e/ou Especialista em Psicopedagogia, com registro no respectivo conselho	R\$ 2.000,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar os alunos, a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade; Identificar os problemas educacionais; Realizar trabalhos de orientação a professores quanto à abordagem dos conteúdos e elaboração de projetos de participação das famílias na vida escolar; Identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos para tais casos; Participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola; Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas que contemplem as dificuldades de aprendizagem de cada aluno; Identificar, em conjunto com as unidades escolares e gestores, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

CARGO Nº. 47		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio Técnico em Edificações	R\$ 1.500,00	40h
01	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo. Interpretar projetos e especificações técnicas. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma. Analisar e adequar custos. Fazer composição de custos diretos e indiretos. Organizar arquivo técnico. Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas. Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO Nº. 48		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº DE VAGAS: 07		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Nível Médio com Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.500,00	40h
07	-			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:** Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente, e Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

<b>CARGO Nº. 49</b>		<b>TÉCNICO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Médio e Curso Técnico em Informática</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**ATRIBUIÇÕES:** Gerenciar os recursos e serviços de inclusão digital, bem como os ambientes tecnológicos de informática na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares de sua circunscrição, adotando ainda os seguintes procedimentos: Gerenciar projetos de implementação de novos recursos e ambientes tecnológicos de informática; Solicitar, às unidades centrais responsáveis da Secretariada Educação, a melhoria dos recursos e serviços de inclusão digital, bem como a definição de ações preventivas, visando a minimizar impactos negativos nos recursos e ambientes tecnológicos de informática; Monitorar e avaliar a utilização dos recursos e serviços de inclusão digital, a implementação de projetos tecnológicos e os atendimentos técnicos de correção. Participar de sistemas de avaliação, externos e internos, colaborando com as unidades centrais da Secretaria da Educação, responsáveis pelo evento, na prestação de apoio tecnológico e no fornecimento de informações e orientações as unidades escolares, para a realização das avaliações. Definir prioridades e acompanhar a execução de atividades que requeiram uso simultâneo dos recursos informatizados, pelos alunos e professores das unidades escolares e por servidores, adotando as seguintes providências: Elaborar e gerenciar planos e cronogramas de utilização dos recursos informatizados que requeiram execução simultânea; Promover e administrar ações preventivas visando à melhoria da utilização simultânea dos recursos, dos serviços de inclusão digital e dos ambientes tecnológicos de informática. Administrar os processos de coleta de informações nas unidades escolares, gerando e gerenciando métodos e ferramentas para a coleta e apresentando indicadores consolidados, quando solicitados pelas unidades da Secretaria da Educação, devendo: Participar de reuniões; Apresentar indicadores referentes à utilização dos recursos e serviços de inclusão digital nas unidades escolares; Apresentar indicadores referentes aos atendimentos técnicos de correção dos recursos, serviços de inclusão digital e ambientes tecnológicos de informática das unidades escolares. Apoiar e acompanhar pesquisas e a aplicação de avaliações de desempenho da educação, em nível estadual, nacional ou internacional, por meio da prestação de apoio tecnológico e de informações à Secretaria e às unidades escolares. Apoiar as escolas na área de tecnologia da informação, a partir de padrões definidos; Visitar as escolas para: Monitorar e avaliar o uso dos recursos e ambientes tecnológicos de informática, bem como os atendimentos técnicos de correção; Gerar e acompanhar a implementação de projetos de inclusão digital, utilizando os recursos e serviços disponíveis ou indicar novas necessidades tecnológicas; Promover ações preventivas para evitar problemas na utilização de recursos, serviços de inclusão digital e ambientes tecnológicos de informática das unidades escolares. Prestar assistência às unidades escolares na implantação e no uso das salas de informática. Fornecer, quando demandados, subsídios para a eficiente atuação do Professor na área de Tecnologia Educacional. Realizar manutenções corretivas e preventivas em equipamentos educacionais e computadores, quando **necessário**.

<b>CARGO Nº. 50</b>		<b>TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Médio Técnico em Agropecuária e/ou áreas afins</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar na escolha do local para atividade; Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratamentos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas. Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais. Planejar atividades agropecuárias: Verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica. Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários. Recomendar procedimentos de biossegurança: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazão sanitário. Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

<b>CARGO Nº. 51</b>		<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Terapia Ocupacional com registro no respectivo conselho</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>30h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Realizar outras atividades inerentes a função.

<b>CARGO Nº. 52</b>		<b>TURISMÓLOGO – BÍLINGUE</b>		
<b>Nº DE VAGAS: 01</b>		<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>GERAL</b>	<b>PcD</b>	<b>Nível Superior em Turismo com Curso de Inglês e Certificação de Fluência (Toefl e/ou outros)</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>40h</b>
<b>01</b>	<b>-</b>			

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**ATRIBUIÇÕES:** Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados; Estimular o turismo e o desenvolvimento econômico da cidade Elaborar Projetos Turísticos; Minimizar os problemas sociais da cidade de Maxaranguape através da geração de empregos e serviços com projetos turísticos que promovam e incentive o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar Roteiros Turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar Eventos turísticos; Ministrando, Orientando, Executando os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Executar tarefas correlatas.